



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



LEI N.º 4.686 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

AUTORIZA o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 9.541,39.....**

TEODORA BERTA SOUILLJEE LUTKEMEYER, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de **R\$ 9.541,39** (nove mil e quinhentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), no seguinte Título de Despesa:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
UNIDADE: 12 – Gabinete do Secretário de Obras e Órgãos Subordinados
FUNÇÃO: 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos
PROGRAMA: 0112 – Iluminação Pública
DESCRIÇÃO: Apoio a Entidades de Distribuição Elétrica OE: 0.025
Elemento: 4.4.5.0.42.00.00.00.00 – Auxílios..... R\$ 9.541,39
TotalR\$ 9.541,39

Art. 2º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento vigente, autorizado no art. 1º desta Lei, a redução do seguinte:

a) Superávit Financeiro do Exercício Anterior – LIVRE R\$ 9.541,39
Total R\$ 9.541,39

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ADM. 2013 - 2016

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



***GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, EM 23 DE
FEVEREIRO DE 2016.***

TEODORA BERTA SOUILLJEE LÜTKEMEYER

Prefeita Municipal

ELEN C. HEBERLE
Procuradora Jurídica
OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento